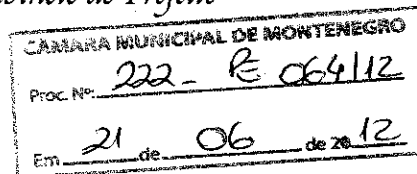




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 488/2012-GP

Montenegro, 20 de junho de 2012.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de lei n.º 64/2012

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei através do qual o Executivo Municipal solicita autorização para firmar convênio com o SEBRAE/RS e abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A atividade citrícola e agropecuária constitui-se em importante fonte de renda para a agricultura familiar do nosso Município, das atividades que mais se destacam são a citricultura, integração (suínos e aves) e silvicultura.

No início da década de 90 registrou-se as primeiras doenças que afetaram nossa citricultura, destacando-se a pinta preta e o cancro cítrico.

As organizações formais, assim como as informais, possuem um papel na articulação das diversas partes interessadas na atividade da citricultura, buscando interação com agentes públicos, entidades tecnológicas e de apoio para a viabilização de projetos e atividades que impulsionaram o desenvolvimento da citricultura em nosso Município.

A citricultura do Município apresenta uma sólida inserção no comércio estadual de citrus, com destaque às bergamotas, liderando o comércio a Montenegrina.

A citricultura é uma atividade que, fortemente, enraíza a nossa cultura, sendo de extrema importância econômica e social.

Com o acompanhamento do SEBRAE junto ao movimento citrícolo, destaca-se o objetivo de ampliar a comercialização no mercado estadual e nacional, através da qualificação, da produção, da profissionalização, da agregação de valor e do associativismo.

Para atender ao crédito especial servirá de recurso a redução das dotações orçamentárias n.ºs:

11.02.20.122.0198.1148.3.3.5.0.41.00.00.00.00-519 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Diretoria de Fomento Agropecuário – Agricultura – Administração Geral – Agricultura Familiar – Incentivo ao Desenvolvimento Agricultura Familiar – Contribuições;

11.02.20.122.0198.1148.3.3.9.0.39.00.00.00.00-521 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – Diretoria de Fomento Agropecuário – Agricultura – Administração Geral – Agricultura Familiar – Incentivo ao Desenvolvimento Agricultura Familiar – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Anexo o processo administrativo n.º 3108/2012.

Atenciosamente,


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Marcos Roberto Gehlen
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS